



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170257

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170257 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA W. R. P. MARQUES - ME, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 22.814.959/0001-01, sediada à Av. Eça de Queiroz Lages de Mesquita, nº 611, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor dos itens 011800 – CAM BASCULANTE 12T e 012090 – ROLO COMPACTADOR do Contrato acima citado, que versa sobre a “Locação de veículos e Máquinas pesadas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-3.754.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil) .

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 24% (vinte e quatro por cento) corresponde ao montante de R\$-556.800,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) e a quantidade dos referidos itens sofrerão um acréscimo na forma seguinte:

011800 – CAM BASCULANTE 12T – Quantidade: 672, ou seja, passará de 2.800 para 3.472, com valor total de R\$-1.555,456,00.

012090 – ROLO COMPACTADOR – Quantidade: 1.728, ou seja, passará de 7.200 para 8.928, com valor total de R\$-1.321.344,00.

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-3.754.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil) majorou para o montante de 4.310.800 (Quatro milhões, trezentos e dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 16 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

W. R. P. MARQUES - ME
Ricarlos Pereira Marques – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.